



CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

DESPACHO

Protocolo nº 19.745.414-8

No uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei 20.656/2021 e Resolução nº 001/2021 – CONSUNI/UENP e considerando o contido no relatório apresentado pela COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria nº 012/2022-GD-CCP, de 31 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11292, de 01 de novembro de 2022, com fulcro no artigo 187 da Lei Estadual nº 20.656/2021,

RESOLVE:

Acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento, eis que não foram constatadas quaisquer irregularidades cometidas, pois não foram encontrados indícios suficientes de materialidade, antijuridicidade, reprovabilidade da conduta e culpabilidade da servidora RAQUEL GAMERO, RG nº 6.193.019-1 – Centro de Letras, Comunicação e Artes.

Publique-se.

Cornélio Procópio, 8 de março de 2023.

(assinado no original)

Profa. Dra. VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Geral do Campus Cornélio Procópio-UENP